



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

**TERMO DE RESCISÃO**

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF nº 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, nº 25, Bairro Aleixo, Manaus – AM, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa, em exercício, Dr. **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA PRESI nº 5961137, de 04/05/2018, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve rescindir unilateralmente o Contrato n. 16/2018, firmado com a empresa **SERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 04.744.916/0001-07, com sede na Rua Teerã, nº 15-A, Qd-12, Cj. Campos Elíseos, CEP: 69.045-100, bairro Planalto, na cidade de Manaus/AM, em conformidade com as disposições contidas na Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea “m”, do Contrato nº 16/2018; no artigo 78, inciso I, c/c art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93; bem como no Despacho SECAD nº 9045589, proferido no Processo PAE - SEI n. 0001705-88.2018.4.01.8002, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 16/2018, firmado com a empresa Serv Construtora Ltda (CNPJ: 04.744.916/0001-07).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A presente rescisão tem como fundamento as disposições contidas na Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea “m”, do Contrato nº 16/2018; artigo 78, inciso I, c/c art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Considera-se rescindido, a contar do dia 11/10/2019, em caráter irrevogável, o Contrato n. 16/2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro federal desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente rescisão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 10 de outubro de 2019

**RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**

Diretor de Secretaria Administrativa, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Cavalcante de Souza, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 10/10/2019, às 15:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica->



processo.htm informando o código verificador **9062843** e o código CRC **AEDD4C0A**.

---

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.trf1.jus.br/sjam/](http://www.trf1.jus.br/sjam/)

0001705-88.2018.4.01.8002

9062843v5